



CONSELHO
REGIONAL DO
PORTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Fundação Minerva – Cultura-Ensino e Investigação Científica (doravante Fundação Minerva), entidade instituidora das Universidades Lusíada, com sede na Rua da Junqueira, n.ºs 188 a 198, 1349-001 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Professor Dr. João Duarte Redondo, pelo Vice-Presidente e Reitor, Professor Doutor Afonso d'Oliveira Martins, e pelo Vice-Presidente, Professor Doutor António José Moreira, na qualidade de primeiro outorgante

e

Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados (doravante CRPOA), com sede na Praça da República, n.º 210, 4050-498 Porto, neste ato representada pelo Presidente Dr. Paulo Pimenta, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente protocolo:

- a) Oficializa a cooperação entre a Fundação Minerva e o CRPOA.
- b) Regulariza a cooperação Institucional a desenvolver no presente Protocolo.

Cláusula segunda (Objetivo)

1. Os outorgantes, já ligados por protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade Lusíada e a Ordem dos Advogados, em 11 de outubro de 1999, visam estreitar relações e incentivar a progressão académica dos Advogados e Advogados-estagiários inscritos no CRPOA.



7
CONSELHO
REGIONAL DO
PORTO
M
P

2. A cooperação a desenvolver no âmbito do presente Protocolo entre as partes outorgantes, tem em vista a realização, nomeadamente, das seguintes atividades:
- Organização de formações pós-graduadas não conferentes de grau;
 - Organização de ações de formação, seminários, eventos ou *workshops* de interesse comum;
 - Indicação de personalidades, por ambas as partes, em vista da participação em iniciativas conjuntas de interesse comum;
 - Outras ações ou atividades que se demonstrem adequadas, em áreas de interesse comum.

Cláusula terceira
(Divulgação)

Tanto a Fundação Minerva, como o CRPOA devem fazer referência à celebração do presente Protocolo nos seus materiais de comunicação e promoção, incluindo os meios disponibilizados pela *internet*, brochuras e afins.

Cláusula quarta
(Concessão de benefício)

- A Fundação Minerva concede aos Advogados e Advogados-estagiários inscritos no CRPOA uma redução de 10% dos valores das propinas relativas a cursos pós-graduados, conferentes e não conferentes de grau, ministrados na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada-Norte.
- O CRPOA compromete-se a divulgar gratuitamente, junto dos seus Advogados e Advogados-estagiários, os cursos pós-graduados, conferentes e não conferentes de grau, ministrados na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada-Norte, bem como atividades extracurriculares em que exista, entre os outorgantes, colaboração e cooperação.

Cláusula quinta
(Vigência)

- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tendo a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos se nenhuma das partes a tal se opuser.



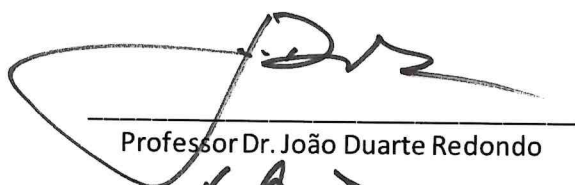
CONSELHO
REGIONAL DO
PORTO

2. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, em qualquer momento, sem necessidade de fundamentação, com a antecedência mínima de três meses relativamente à data pretendida para a cessação de efeitos.

Feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes,

Porto, 14 de outubro de 2021,

A Fundação Minerva,



Professor Dr. João Duarte Redondo

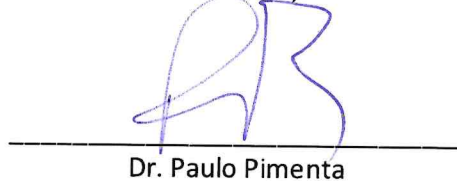


Professor Doutor Afonso d'Oliveira Martins



Professor Doutor António José Moreira

O CRPOA,



Dr. Paulo Pimenta